



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 97 DE 15 DE JULHO DE 2024

PUBLICADO NO ATRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 15 / 07 / 2024
[Assinatura]

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ELEITOS NA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CMDCA DE PLANURA/MG.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de nomeação de representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Planura, no período de 2024 a 2026, com **posse no dia 26/06/2024**.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados:

Representantes do Poder Executivo.

04 Membros titulares e 04 membros suplentes:

1) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

- 1- Helaine Pugini da Silva (titular)
- 2- Maria Fátima de Souza Nogueira (suplente)

2) Representante da Secretaria de Saúde

- 1- Del Marina Mendes Januário (titular)
- 2- Ligia Tamburus (suplente)

3) Representante da Secretaria Educação

- 1- Aurelice Reis Silva Welte (titular)
- 2- Ana Cristina Caires Pereira (suplente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

4) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

1- Janete Aparecida Custódio (titular)

2- Cintia Cristina da Silva (suplente)

5) Representantes de Entidades Não-Governamentais.

04 Membros titulares e 04 membros suplentes:

1- Yzabella G. Ferreira (titular) - Igrejas evangélicas

2- Dayane Ribeiro da Silva Carvalho (suplente) - Igrejas evangélicas

1- Maria Eduarda Lucena de Castro (titular) Vice-Presidente - Guarda Mirim de Planura

2- Ruth da Silva Mello (suplente) – Serviço de Fortalecimento de Vínculos

1- Lorrany de Oliveira (titular) - Serviço de Atenção Integral à Primeira Infância

2- Emilly Soares Pereira (suplente) - Serviço de Atenção Integral à Primeira Infância

1- Fernando de Carvalho (titular) Presidente – Comércio

2- Taina dos Santos Batista (suplente) – Comércio

Secretaria Executiva: Régia Cristina Braga Brinck

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo** seus efeitos a 26/06/2024.

Planura/MG, 15 de julho de 2024.


ANTONIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal